

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 089/2022 - SMED

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação – Chamada Pública

Objeto da Licitação: Aquisição de alimentos diversos da Agricultura Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão fornecidos na merenda escolar das escolas municipais da rede de ensino da educação básica da Secretaria Municipal de Educação e Desportos – SMED, conforme as especificações dos alimentos diversos e suas quantidades estão descritas no anexo I deste Termo de Referência.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED.

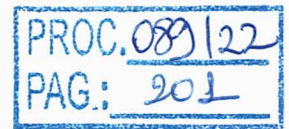
Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PBM/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PBM/RR Nº 002/2022, de 03/01/2022; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria Municipal de Controle Interno, para análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento desta Secretaria Municipal de Controle Interno, o processo Administrativo nº 089/2022, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE
I – DA MODALIDADE ADOTADA

Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

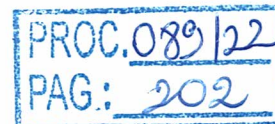
Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, conforme § 2º do Art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, combinada com o § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947 de 2009.

Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

- 2.0 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93 fls. 001 e seguintes até a solicitação de parecer para esta Secretaria;
- 2.1 Consta nos autos as solicitações de abertura do processo, enviadas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, MEMO Nº 039/2022, informando o objeto a ser fornecido (fls. 02 e 03);
- 2.2 Consta nos autos o Termo de Referência, com detalhamento dos produtos e serviços a serem licitados, conforme previsto no Art. 15, § 7º da Lei 8.666/93 (fls. 04 – 016) e com atendimento à estrutura mínima do instrumento, quais sejam, objeto, justificativa, dotação orçamentária, do pagamento, Obrigações da Contratada e Contratante e valor estimado;
- 2.3 Relação de alimentos a serem adquiridos, elaborados pela Nutricionista Andrea de Lima Nunes (fls. 018-019);
- 2.4 Consta Pesquisa dos Preços dos Produtos e Alimentos da Agricultura Familiar praticados na Feira do Produtor de Boa Vista/RR (fl. 017);
- 2.5 O Valor Estimado para a referida despesa é de R\$142.200,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais), (fl.006);
- 2.6 Foi informado através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2022, declarando a existência de crédito orçamentário (fl.022), a ser executado no exercício financeiro em curso, conforme previsto no Art. 14 da Lei 8.666/93;
- 2.7 Consta Decreto nº 007/2022, nomeando a Comissão Permanente de Licitação (fl.023);
- 2.8 Consta Minuta de Edital da Chamada Pública (fls. 025-048);
- 2.9 Consta Declaração de Adequação orçamentária e Financeira assinada pelo ordenador de Despesas (fl.049);
- 2.10 Consta Parecer Jurídico, declarando que à minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada (fls. 051-056);
- 2.11 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório assinada pelo ordenador de Despesas (fl. 057);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.12 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022 assinado pelo Presidente da CPL (fl.058)
- 2.13 Houve Alteração na relação de alimentos para compor o cardápio da merenda escolar, foi excluído o item Abacate;
- 2.14 Consta Termo de Referência ajustado.

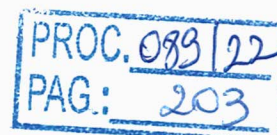
É o relatório.

III – DO EDITAL

- 3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação;
- 3.1 Consta no Edital de **Chamada Pública Nº 001/2022** e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.
- 3.2 Consta Edital Republicado para a Data de 02 de maio de 2022, com as alterações realizadas;
- 3.3 Consta Edital Republicado para a Data de 30 de maio de 2022, com as alterações realizadas;

IV – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **Chamada Pública Nº 001/2022**, no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme Art. 75 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1612, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015, as publicações circularam no dia 29 a 31 de março de 2022, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93;
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 15 (quinze) dias, conforme Art. 5º Parágrafo único da Portaria Interministerial nº 492/2011.
- 4.3 Consta Aviso de Adiamento “SINE DIE”, suspendendo a sessão de 25 de abril de 2022;
- 4.4 Foi publicado o Reaviso de Licitação tipo **Chamada Pública Nº 001/2022**, no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme Art. 75 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1628, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015, as publicações circularam no dia 25 a 26 de abril de 2022, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 4.5 Consta Aviso de Adiamento "SINE DIE", suspendendo a sessão de 02 de maio de 2022;
- 4.6 Foi publicado o 2º Reaviso de Licitação tipo **Chamada Pública Nº 001/2022**, no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme Art. 75 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1643, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015, as publicações circularam no dia 16 a 17 de maio de 2022, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93;

V – DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Consta nos autos o recibo de retirada do Edital: Associação Municipal Hortifrutigranjeiro de Bonfim – Fruto Verde – AMHB CNPJ Nº 15.490.880/0001-07; Associação dos Agricultores e Pecuáristas Gleba Tacutu CNPJ Nº 43.945.578/0001-23; Associação dos P. Produtores da Agricultura Familiar da Água Quente – APRAFAQ CNPJ Nº 18.268.582/0001-57.

VI – DO JULGAMENTO

8 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº **001/2022**, estavam presentes o Presidente da CPL e os respectivos membros;

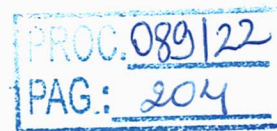
8.1 Conforme documentações constantes nos autos, participou do certame a Licitante: Associação Municipal Hortifrutigranjeiro de Bonfim – Fruto Verde – AMHB CNPJ Nº 15.490.880/0001-07;

8.2 Na fase de habilitação a licitante Associação Municipal Hortifrutigranjeiro de Bonfim – Fruto Verde – AMHB CNPJ Nº 15.490.880/0001-07, foi declarada **HABILITADA**, por cumprir o edital em relação a Habilitação;

8.3 Conforme as documentações constantes nos autos, a licitante apresentou Projeto de Vendas no valor total de **R\$114.850,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)**, para o Lote I apresentou valor de **R\$88.050,00 (oitenta e oito mil e cinquenta reais)**, e para o Lote II apresentou valor de **R\$26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)** a CPL analisou e conferiu o Projeto de Vendas, sendo o mesmo aprovado por todos os presentes;

8.4 A licitante não manifestou interesse em interpor recurso referente a fase de habilitação e Proposta de Preços;

8.5 Conforme relatado na ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA, a licitante Associação Municipal Hortifrutigranjeiro de Bonfim – Fruto Verde – AMHB CNPJ Nº



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

15.490.880/0001-07, é declarada VENCEDORA da Chamada Pública nº 001/2022, por ter cumprido com o edital.

III – DAS RESSALVAS

3.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

IV – DAS RECOMENDAÇÕES

4. Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

4.1 Que seja juntado aos autos a publicação do 2º Reaviso de Licitação no Diário Oficial da União;

4.2 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;

4.3 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;

4.4 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;

4.5 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;

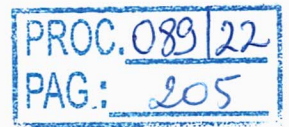
4.6 A contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea “a”, inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;

4.7 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme preceitua a lei;

V- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos **(ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA)**, e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detém legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela **POSSIBILIDADE** da contratação, a regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao Ordenador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de acompanhar a boa execução do serviço, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 07 de junho de 2022.

Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022